

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 12/ 2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador:

Vereador:



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2024/05/22

Período Antes da Ordem do Dia

- Email de 9 de maio de 2024 da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo – Relatório de Auditoria às Contas da Tejo Ambiente/ Período de 2020/01/01 a 2022/12/31.
- Email de 13 de maio de 2024 da União Portuguesa de Paraquedistas Upp – Comunicação de Corpos Sociais da União Portuguesa de Paraquedistas Upp.
- Email de 14 de maio de 2024 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Dados atuais do Turismo / Empreendimentos Turísticos, Alojamentos e Agentes de Animação Turística.

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Proposta de Deliberação nº 36 de 9 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Arraial Popular |Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Isenção do pagamento de taxa de ruído.*
5. *Processo nº 33/2017 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Remédios de Moita do Norte – Informação / Pedido de cópia do projeto de arquitetura em formato digital – Pedido de isenção do pagamento de taxas.*
6. *Informação de 14 de maio de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis/ Ratificação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

7. *Processo nº 54/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Luís Filipe Gerardo Marques e Sónia Liliana Grácio Rola – Informação / Licenciamento de construção de ampliação de anexo para habitação e construção de garagem - Caducidade do processo após audiência prévia.*
8. *Proposta de Deliberação nº 23 de 13 de maio de 2024 da Vereadora Sr.ª. Paula Sofia Prada Pontes – XXXVI Feira do Tejo 2024 / Interdição da área de serviço de caravanas.*
9. *Ofício nº 371 de 15 de maio de 2024 da Autoridade Tributária e Aduaneira – Venda de Bens Penhorados 2100.2024.1 / Exercício de Direito de Preferência – Prédio Urbano sito na Rua Paulino José Correia, nº 6, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.*
10. *Proposta de Deliberação nº 37 de 16 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Paróquia de Santo António, Vila Nova da Barquinha / Proposta de atribuição de subsídio.*
11. *Proposta de Deliberação nº 38 de 16 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha / Atribuição de subsídio.*
12. *Proposta de Deliberação nº 39 de 16 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Pára-Clube Nacional “Os Boinas Verdes” / Proposta de atribuição de subsídio de apoio a dinamização de atividades.*
13. *Proposta de Deliberação nº 40 de 16 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Noite de Fados | Centro Social Paroquial de Atalaia / Isenção do pagamento de taxa de ruído.*
14. *Proposta de Deliberação nº 41 de 16 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – 20ª. Concentração Nacional de “VESPAS” / Isenção do pagamento de taxa de Alvará.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

15. *Informação nº 3471 de 7 de maio de 2024 do Gabinete Técnico Florestal – Solicitação de Parecer / Pedido de autorização prévia para as ações de rearborização AGOZEL – Agropecuária do Zêzere, S.A. -PR.005706.2024.*
16. *Informação nº 729 de 10 de maio de 2024 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Normas de Ação Social Escolar / Atualização Transportes Escolares.*
17. *Informação de 20 de maio de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis.*
18. *Processo nº 74/1982 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Francisco Maia Arrabaça – Cabeça de Casal da Herança – Informação / Auto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal.*
19. *Informação nº 787 de 20 de maio de 2024 do gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Avaliação de Candidatura Element – Produção Audiovisual, S.A., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha.*
20. *Proposta de Deliberação nº 25 de 21 de maio de 2024 da Vereadora Sr.ª. Paula Sofia Prada Pontes – Festas do Concelho de Vila Nova da Barquinha 2024 | XXXVI Feira do Tejo / Plano de Coordenação e Segurança.*

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 12/2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE MAIO DE 2024, INICIADA ÀS 15:30 HORAS
E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

ATA Nº 12/2024

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Período Antes da Ordem do Dia

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 9 de maio de 2024 da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, pelo qual foi apresentado o Relatório de Auditoria elaborado às Contas da Tejo Ambiente/ Período de 2020/01/01 a 2022/12/31.

Do referido Relatório consta que, as contas aprovadas se encontram elaboradas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal.

Foi também dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, do Email de 13 de maio de 2024 da União Portuguesa de Paraquedistas Upp, através do qual foi comunicado a tomada de posse em 23 de março

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

de 2024 dos novos Corpos Sociais da União Portuguesa de Paraquedistas para o biénio de 2024/2025, mostrando a sua total disponibilidade para a prossecução da cooperação mútua nos vários âmbitos.

*Por último, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 14 de maio de 2024 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local, pelo qual foi sugerido que se adaptasse a informação / dados Turísticos, com base nos dados no Portal do Turismo de Portugal, relativos a Empreendimentos Turísticos, Alojamentos e Agentes de Animação Turística.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 11 de 8 de maio de 2024, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 21 de maio de 2024, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **3.123.244,99€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Dois milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta euros e sessenta e seis cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e catorze euros e trinta e três cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2024/05/09, Proc. n.º 105/1970 – Deferir a Tiago Paulo Mendes Cabanelas Fernandes, residente na Rua Vale e Azevedo, nº 1 - Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades para alteração com ampliação em altura de moradia, no prédio sito na Rua Luís de Camões, nº 24, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

DECISÃO DE 2024/05/16, Proc. n.º 47/1998 – Deferir a Diogo Mendes Cartaxo, residente na Rua Vale da Loura, nº 17, 3º esquerdo - Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de legalização de ampliação de habitação e de garagem, no prédio sito na Rua Salgueiro Maia, nº 124 / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 36 de 9 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Arraial Popular | Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Isenção do pagamento de taxa de ruído

Síntese:

A Associação Cultural e Recreativa do Cardal irá realizar no próximo dia 1 de junho de 2024, um Arraial Popular, aberto à população, no exterior da sede da referida Associação e que irá contar com uma sardinhada e animação musical.

Nestes termos, e tendo em conta a natureza do evento e a dinamização de atividades culturais da Associação Cultural e Recreativa do Cardal, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar a referida Associação do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído (10,80€), com vista à realização do referido evento.

DELIBERAÇÃO Nº 169/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL DO PAGAMENTO



DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE ARRAIAL POPULAR, NO DIA 1 DE JUNHO DE 2024, NOS TERMOS PROPOSTOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 33/2017 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Remédios de Moita do Norte

ASSUNTO: Informação / Pedido de cópia do projeto de arquitetura em formato digital – Pedido de isenção do pagamento de taxas

Síntese:

Por requerimento de 3 de maio de 2024 veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Remédios, com sede no Largo da Capela, nº 7-9, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do imóvel sito no Largo da Capela, nº 7-9, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, solicitar que se digne o Município facultar-lhe cópia do formato digital do projeto de arquitetura do referido edifício, solicitando também, que o Município a isente do respetivo pagamento.

A informação técnica sustenta:

“Solicita a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Remédios, na qualidade de proprietária, cópia do formato digital do projeto de arquitetura, que deu entrada com o req.to 469/19, de 27/08/2019, referente a reabilitação de imóvel sito no Largo da Capela, 7-9, em Moita do Norte, freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha.



De acordo com o n.º 3 do art.º 110.º do RJUE, não há inconveniente no deferimento da pretensão.

Mais requer a mesma entidade a isenção do pagamento de taxas.

De acordo com o quadro Q18, item 27.9.4 da tabela de taxas em vigor, o valor do fornecimento de peças escritas e desenhadas em formato digital é de 10,80€ no corrente ano. As isenções e reduções de taxas previstas na tabela anexa ao Regulamento n.º 310/2022, de 29 de março (RMUE), podem ser concedidas por deliberação do órgão executivo, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art.º 66.º do RMUE, nomeadamente por se tratar de entidade enquadrada na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo.

Em face do exposto, propõe-se que a isenção do pagamento de taxas do serviço acima identificado, requerida por esta entidade religiosa, seja presente à reunião do órgão executivo, para deliberação”.

DELIBERAÇÃO Nº 170/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA CÓPIA DO FORMATO DIGITAL DO PROJETO DE ARQUITETURA, REFERENTE À REABILITAÇÃO DO IMÓVEL SITO NO LARGO DA CAPELA 7 – 9, MOITA DO NORTE / VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 14 de maio de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

**ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis/ Ratificação****Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de maio de 2024, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- Nº de pedido 60955/2024 de 06/05/2024;
- Nº de pedido 61464/2024 de 07/05/2024;
- Nº de pedido 62436/2024 de 08/05/2024.

DELIBERAÇÃO Nº 171/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 15 DE MAIO DE 2024 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 54/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Luís Filipe Gerardo Marques e Sónia Liliana Grácio Rola



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

ASSUNTO: Informação / Licenciamento de construção de ampliação de anexo para habitação e construção de garagem - Caducidade do processo após audiência prévia**Síntese:**

Na sequência do deferimento do licenciamento de construção de ampliação de anexo para habitação e construção de garagem, e tendo-se verificado que a licença para a realização da operação urbanística não foi requerida no prazo de 1 ano, foi o respetivo processo sujeito a audiência prévia dos interessados, com vista à declaração de caducidade do mesmo, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o referido período de audiência prévia (2024/05/13) veio o interessado, solicitar que lhe seja concedida prorrogação por mais 1 ano do pedido de emissão de licença.

A informação técnica sustenta:

“O deferimento do licenciamento identificado em título, foi comunicado pelo ofício n.º 764, de 19/04/2023, verificando-se que a licença para a realização da operação urbanística não foi requerida no prazo de 1 ano, pelo que, de acordo com o n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, a licença para a realização da operação urbanística se encontra caducada, determinando a imediata cessação da operação urbanística.

O processo esteve em período de audiência prévia do interessado (ofício n.º 556, de 30/04/2024), tendo o requerente entregue pronúncia por escrito, e no prazo estabelecido, na qual requereu prorrogação do pedido de emissão de licença por mais um ano.

No entanto, o pedido de prorrogação não poderá agora ser aceite dado que o art.º 76.º do RJUE foi revogado pelo art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, o qual entrou em vigor a 4 de março de 2024. O n.º 2 daquele artigo revogado possibilitava até então a concessão de prorrogação por mais um ano para a emissão da licença.

Em face do exposto, e não sendo possível aceitar a alegação comunicada em audiência prévia, deverá ser declarada pela Exma. Câmara Municipal a caducidade do



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

processo nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, na sua redação atual.

Após declarada a caducidade, deverá notificar-se o requerente sobre a decisão tomada, bem como:

- Comunicar-se que, nos termos do art.º 72.º do RJUE, o titular da licença que haja caducado, pode apresentar nova licença (na informação anterior foi referido por lapso a necessidade de comunicação prévia), e utilizar os elementos que instruíram o processo anterior, devendo verificar os aspetos referentes às alterações introduzidas ao RJUE, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro e respetivas portarias), desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, após este prazo, não existirem alterações de facto ou de direito que justifiquem nova apresentação”.

DELIBERAÇÃO Nº 172/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO MESMO “.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTES SOBRE O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 23 de 13 de maio de 2024 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

ASSUNTO: XXXVI Feira do Tejo 2024 / Interdição da área de serviço de caravanas

Síntese:

As Festas do Concelho de Vila Nova da Barquinha, onde se encontra incluída a XXXVI Feira do Tejo, irão ter lugar de 12 a 16 de junho de 2024.

Assim e com vista a assegurar a realização do evento, será necessário de proceder à montagem e desmontagem de pavilhões e tasquinhas na Avenida do Plátanos, com a ocupação do espaço da área de serviço de caravanas.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal a interdição da área de serviço de caravanas das 9:00 horas do dia 3 de junho de 2024 até as 9:00 horas do dia 19 de junho de 2024.

DELIBERAÇÃO Nº 173/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INTERDITAR A ÁREA DE SERVIÇO DE CARAVANAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, DESDE AS 9:00 HORAS DO DIA 3 DE JUNHO DE 2024, ATÉ ÀS 9:00 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2024”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício nº 371 de 15 de maio de 2024 da Autoridade Tributária e Aduaneira

ASSUNTO: Venda de Bens Penhorados 2100.2024.1 / Exercício de Direito de Preferência – Prédio Urbano sito na Rua Paulino José Correia, nº 6, Atalaia / Vila Nova da Barquinha



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e deliberação, o ofício nº 371 de 15 de maio de 2024 da ATA – Autoridade Tributária e Aduaneira, referente ao exercício do direito legal de preferência detido pelo Município, na venda de imóveis no âmbito de processos de execução fiscal (artigo 227º da Lei nº 12/2022, de 27 de junho – LOE 2022), referente ao prédio urbano sito na Rua Paulino José Correia, nº 6, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 115m², e cujo valor base de venda é de 7.752,00€ (sete mil, setecentos e cinquenta e dois euros).

DELIBERAÇÃO Nº 174/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA VENDA DO IMÓVEL SITO NA RUA PAULINO JOSÉ CORREIA, Nº 6, ATALAIA / VILA NOVA DA BARQUINHA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 37 de 16 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Paróquia de Santo António, Vila Nova da Barquinha / Proposta de atribuição de subsídio

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

A Paróquia de Santo António de Vila Nova da Barquinha, tem vindo a desempenhar um papel importante na comunidade a vários níveis, designadamente, em Atividades Religiosas, Educação Religiosa e Moral, contribuição para a comunidade geral e também no âmbito da preservação da identidade cultural.

Para o ano de 2024, a referida Paróquia prevê realizar um Arraial de Nossa Senhora do Reclamador, que terá lugar no dia 25 de maio, e que irá contar com diversas atividades (animação musical, insufláveis, quermesse, caminhada/corrida Barquinha a Cores) e ainda um Mercado de Natal, a realizar nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2024.

Nestes termos, e tendo em conta a importância do Plano de Atividades apresentado pela referida Paróquia, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal a atribuição de um subsídio à Paróquia de Santo António de Vila Nova da Barquinha, no valor de 900,00€ (novecentos euros), que será pago no mês de junho do presente ano.

DELIBERAÇÃO Nº 175/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À PARÓQUIA DE SANTO ANTÓNIO / VILA NOVA DA BARQUINHA, SUBSÍDIO NO VALOR DE 900,00€, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 38 de 16 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha / Atribuição de subsídio

**Síntese:**

O Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha irá realizar a 20.^a Edição da Concentração Vespalmourol, iniciativa esta, que se encontra integrada na programação da Feira do Tejo/2024, e que irá contar com cerca de 200 participantes, oriundos de todo o país, e também, de Espanha.

A par das suas atividades de promoção e divulgação do Clube Vespista, o referido Clube irá promover a venda de rifas durante a Concentração, sendo o valor angariado, utilizado como donativo para apoiar causas de caráter social.

Assim, e uma vez que o Município detém um papel importante de apoio (alínea u), do n.º 1, do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e que compete aos órgãos municipais, em geral, e em especial à Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aprovação da atribuição de um subsídio não referido ao Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha, no valor de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros), que será pago no mês de junho do presente ano.

DELIBERAÇÃO Nº 176/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO VESPA CLUBE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, SUBSÍDIO NO VALOR DE 540,00€, A PAGAR NO MÊS DE JUNHO DE 2024, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 39 de 16 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Pára-Clube Nacional “Os Boinas Verdes” / Proposta de atribuição de subsídio de apoio a dinamização de atividades

Síntese:

O “Para-Clube Nacional “Os Boinas Verdes” é uma Associação que se dedica a juntar todos os militares do Concelho e da Região, e a sociedade em geral, através da prática do paraquedismo.

Esta associação promove ativamente o Concelho através do paraquedismo, da formação, dos saltos de treino e demonstração de paraquedismo, tendo realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2024, no Aeródromo de Tancos/ Vila Nova da Barquinha a 1.ª prova da XXV Taça de Portugal de Precisão de Aterragem.

Pretende ainda a referida Associação, realizar o 43.º Campeonato Nacional de Paraquedismo, na modalidade de precisão de aterragem, nos dias 26 e 27 de outubro de 2024, e também uma demonstração de para-quedismo, no campo sintético da Escola Ciência Viva, no dia 4 de outubro de 2024, durante a realização do Congresso do Desporto em Vila Nova da Barquinha.

Assim, e tendo em consideração a importância dos projetos desenvolvidos pelo “Para-Clube Nacional “Os Boinas Verdes que tem um papel importante na promoção do desenvolvimento de atividades desportivas do Concelho, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal atribuir um subsídio ao “Para-Clube Nacional “Os Boinas Verdes, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), que será pago no mês setembro de 2024.

DELIBERAÇÃO Nº 177/2024



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO AO PÁRA-CLUBE NACIONAL “OS BOINAS VERDES”, DE UM SUBSÍDIO, NO VALOR DE 800,00€, PARA DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES, NOS TERMOS PROPOSTOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 40 de 16 de maio de 2024 do Vereador Sr.

Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Noite de Fados | Centro Social Paroquial de Atalaia / Isenção do pagamento de taxa de ruído

Síntese:

O Centro Social Paroquial de Atalaia vai realizar, no dia 25 de maio de 2024, uma Noite de Fados, que irá decorrer no Salão dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.

Nestes termos o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar o referido Centro do pagamento da taxa devida pela emissão de Licença Especial de Ruído (10,80€), no período compreendido entre as 22h00 do dia 25 de maio e as 02h00 do dia 26 de maio de 2024, com vista à realização do referido evento.

DELIBERAÇÃO Nº 178/2024



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CENTRO PAROQUIAL DE ATALAIA, IPSS, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE NOITE DE FADOS, A TER LUGAR NO DIA 25 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS PROPOSTOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 41 de 16 de maio de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: 20ª. Concentração Nacional de “VESPAS” /Isenção do pagamento de taxa de Alvará

Síntese:

Com vista à realização da Prova Desportiva “20ª Concentração Nacional de “VESPAS”, a realizar pelo Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha no próximo dia 16 de junho de 2024, solicitou o mesmo a devida autorização para a realização da atividade.

Assim, e atendendo a que este tipo de atividades atrai bastantes participantes, e tendo em conta que a referida Associação solicitou à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha a isenção da totalidade do pagamento devido, referente à taxa de emissão do respetivo Alvará – Licenciamento de Atividades Diversas | Provas Desportivas, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar o Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha do pagamento da taxa devida pela emissão do respetivo Alvará, no valor total de 22,40€ (vinte e dois euros e quarenta cêntimos).



DELIBERAÇÃO Nº 179/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O VESPA CLUBE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA “20ª CONCENTRAÇÃO NACIONAL DE VESPAS”, A TER LUGAR NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024, NOS TERMOS PROPOSTOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3471 de 7 de maio de 2024 do Gabinete Técnico Florestal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer / Pedido de autorização prévia para as ações de rearborização AGOZEL – Agropecuária do Zêzere, S.A. -PR.005706.2024

A informação técnica sustenta:

“1. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto e Decreto-Lei 32/2020 de 1 de julho, os pedidos de autorização para as ações de (re)arborização são submetidos a consulta prévia obrigatória da Câmara Municipal no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências.

2. Por mail, datado de 7-05-2024, vem o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) solicitar a emissão do parecer referente ao pedido de rearborização apresentado pelo requerente AGROZEL – Agro-Pecuária do Zêzere S.A., mais solicitando que no âmbito das competências do Município que o ICNF, I.P. seja informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT e quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.



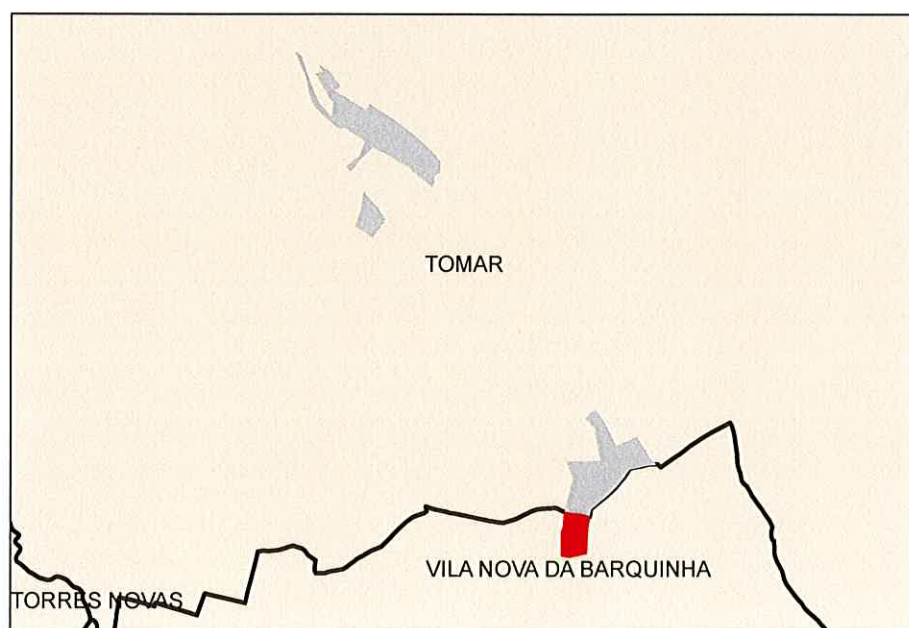
3. O pedido de rearborização com o código PR.005706.2024, foi submetido ao ICNF, I.P. e encontra-se disponível para consulta na plataforma eletrónica SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica, pelo que, sobre o projeto, cumpre-me informar o infracitado.

4. A área da exploração é de 10,43 ha, existindo a pretensão de rearborização duas parcelas.

4.1 - Parcela 1 – Rearborização de 4,95 ha com sobreiro totalmente inserida no concelho de Tomar.

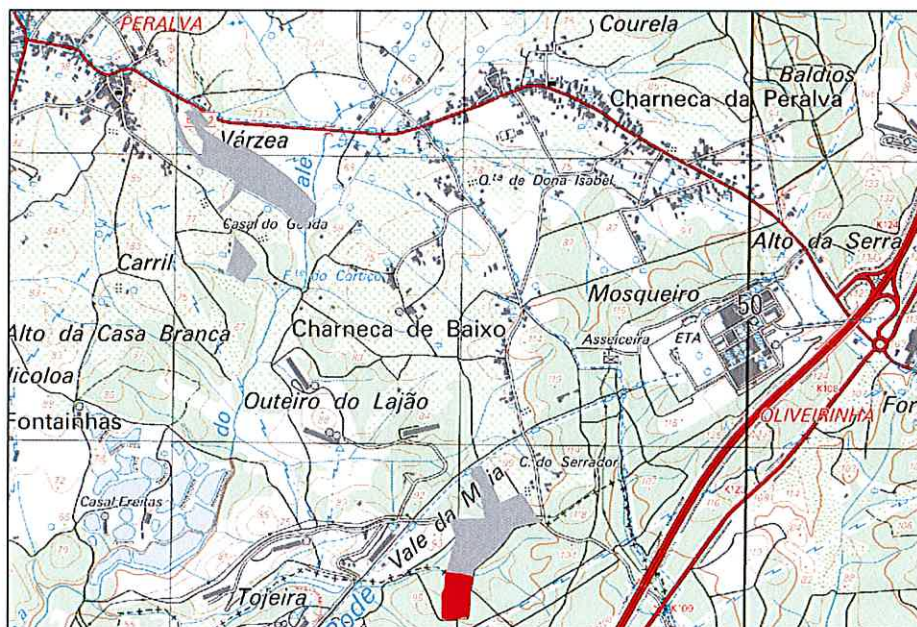
4.2 - Parcela 2 - Rearborização de 5,47 ha com pinheiro manso. A nível Administrativo a parcela 2 está nos concelhos de Tomar e de Vila Nova da Barquinha, mas ao nível do Cadastro Predial (Finanças) a parcela está totalmente inserida em Tomar.

ENQUADRAMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E TOMAR – LIMITES ADMINISTRATIVOS

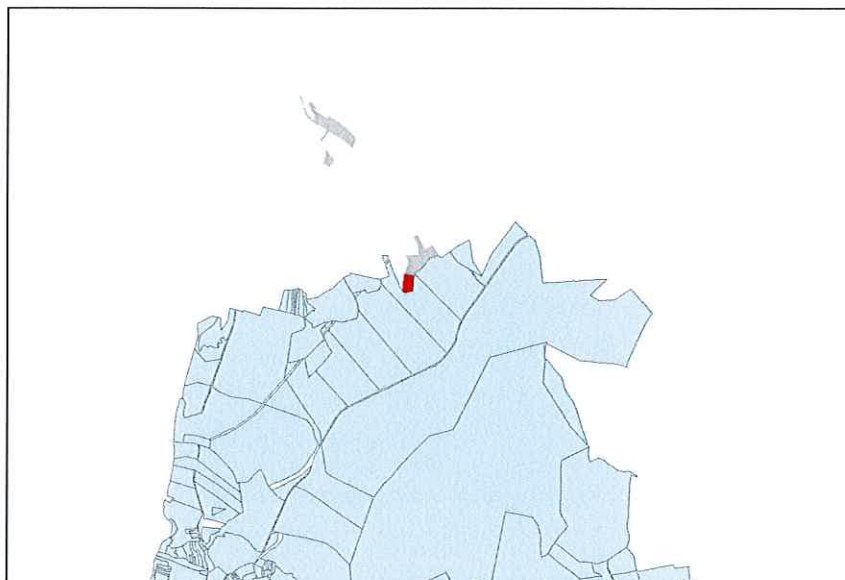




Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024



ENQUADRAMENTO NO CADASTRO PREDIAL – VILA NOVA DA BARQUINHA



5. Nos termos da lei supracitada, entende-se «Rearborização», a ação de reinstalar árvores de espécies florestais, por sementeira ou plantação, em terrenos que já tenham sido ocupados por floresta, nos últimos 10 anos, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4, “Estão sujeitas a



autorização do ICNF, I.P., as ações de arborização e rearborização que se realizem: .Em áreas territoriais de mais do que um município”.

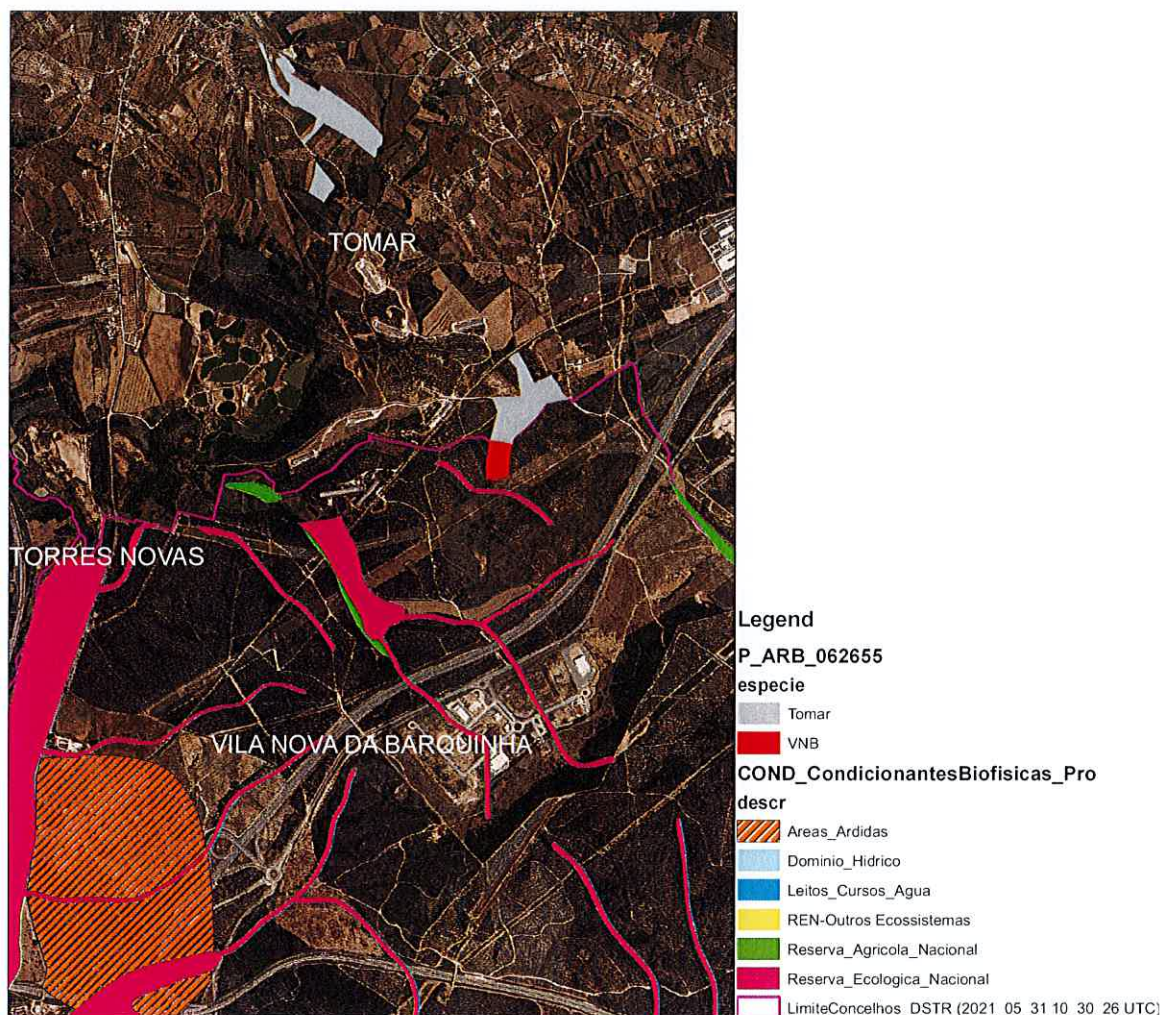
**ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
VILA NOVA DA BARQUINHA E CONDICIONANTES LEGAIS APLICÁVEIS**

a) **Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo:** a parcela insere-se em espaço classificado e qualificado como Espaço Florestal, ficando interditas, sem prejuízo das restrições e condicionantes constantes da lei, nestes espaços as práticas de destruição do revestimento vegetal, do relevo natural e das camadas de solo arável, desde que não integradas em práticas de exploração ou destinadas a ocupações expressamente autorizadas para cada classe e categoria de espaço, conforme preceituado no artigo 15.º do Regulamento do PDM (Resolução de Conselho de Ministros n.º 116/94, de 15 de Novembro).



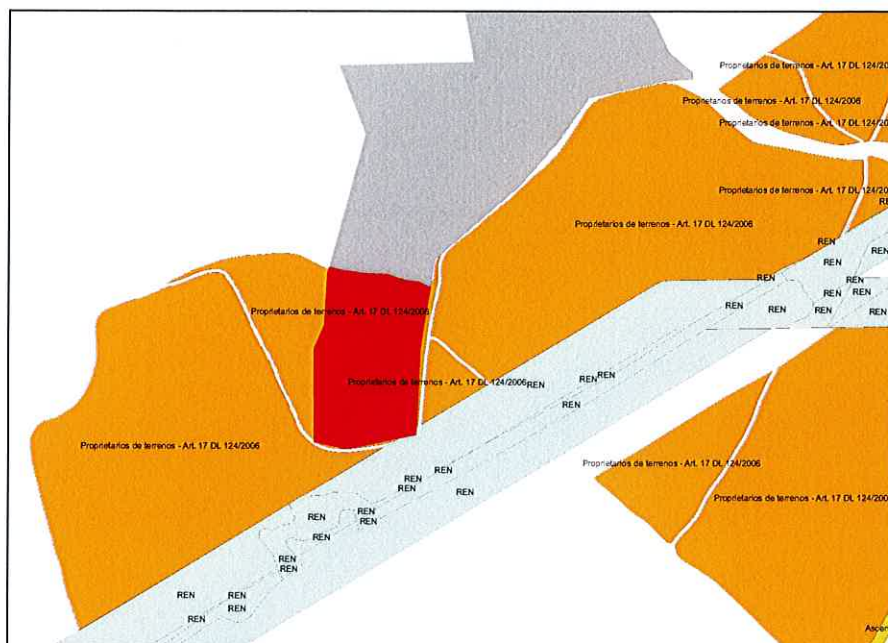


- b) Planta de Condicionantes - RAN (Reserva Agrícola Nacional): **a parcela não está inserida em RAN**
- c) Planta de Condicionantes - REN (Reserva Ecológica Nacional): **a parcela não está inserida em REN**





**ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA
FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**



Em matéria de cumprimento do Art. 44 do decreto-lei 82/2021, de 13 de outubro:

- Atendendo a que a área de intervenção é significativamente inferior a 50 ha, e que não existem povoamentos monoespecíficos pré-existentes da mesma espécie, as condicionantes aí explanadas não se aplicam.
- O projeto prevê a substituição de eucaliptos por pinheiro manso e aceiro perimetral, contribuindo para a redução de perigosidade de incêndio rural.

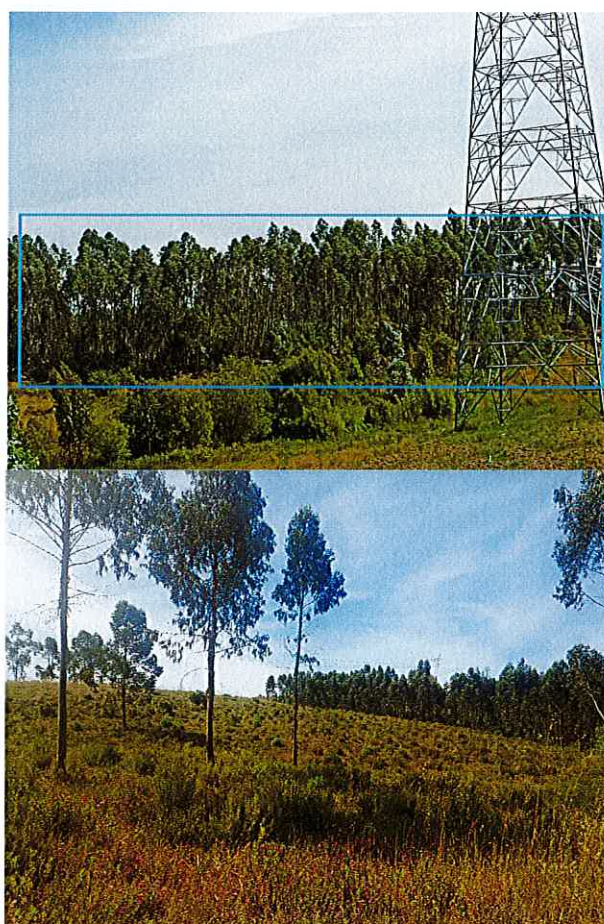
Silvicultura preventiva

....

3 - Nas ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equiênicos não têm uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente:



- a) Pela rede de faixas de gestão de combustível ou por outros usos do solo com baixa perigosidade de incêndio rural;*
- b) Por linhas de água temporárias ou permanentes e respetivas faixas de proteção, convenientemente geridas;*
- c) Por faixas de arvoredo de alta densidade, com as especificações técnicas definidas nos instrumentos de planeamento florestal.*



Fase ao exposto, estando o projeto devidamente enquadrado no PDM de Vila Nova da Barquinha e no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, propõe-se à consideração superior a emissão de parecer favorável”.

DELIBERAÇÃO Nº 180/2024



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À OPERAÇÃO DE REARBORIZAÇÃO COM A ESPÉCIE PINHEIRO MANSO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 729 de 10 de maio de 2024 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Normas de Ação Social Escolar / Atualização Transportes Escolares

Síntese:

Com a publicação da Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro, os procedimentos relativos à operacionalização e compensação, ao nível dos passes escolares até agora assegurados pelo Município, de acordo com o Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, foram alterados.

No âmbito deste novo enquadramento legal, encontram-se em vigor desde 1 de janeiro de 2024, os “Passes Gratuitos para os Jovens Estudantes” dos 4 aos 23 anos, inclusive.

Foi também implantado o “Passe Meio Jovem”, que permite a todos os jovens estudantes dos 4 aos 23 anos, inclusive, desde o dia 1 de abril de 2024, viajar gratuitamente em toda a rede nos serviços Meio Para Andar no Médio Tejo, durante todo o ano.

Assim, e uma vez que estão a decorrer os processos de matrícula para o ano letivo de 2024/2025, as Normas de ação Social Escolar foram devidamente atualizadas, e presentes ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação.



DELIBERAÇÃO Nº 181/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, COM EFEITOS A 1 DE JANEIRO DE 2024, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 20 de maio de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 20 de maio de 2024, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 63053/2024 de 09/05/2024;
- Nº de pedido 67939/2024 de 17/05/2024.



DELIBERAÇÃO Nº 182/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DO IMÓVEL MELHOR IDENTIFICADO EM ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 74/1982 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Francisco Maia Arrabaça – Cabeça de Casal da Herança

ASSUNTO: Informação / Auto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal

Síntese:

Por requerimento de 6 de maio de 2024, requereu a Tejo Alecrim House, Lda., com sede no Largo Infante Santo, s/n / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um prédio urbano sito na Rua Direita e Rua do Maia, nº 9, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2252, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 155/19890411, da Freguesia e Concelho de Vila Nova Barquinha, e pretendendo à sua divisão em propriedade horizontal, que se digne a Câmara Municipal certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 4 (quatro) frações



autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas diretamente para a via pública.

A informação técnica sustenta:

“Para o prédio em causa é pretendida a emissão de certidão de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Direita e Rua do Maia, n.º 9, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2252 da freguesia e concelho de concelho de Vila Nova da Barquinha, sendo as frações designadas conforme requerimento, quadro de áreas e peças desenhadas entregues. De acordo com a informação da fiscalização da presente data, o prédio urbano assinalado na planta de localização reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto pelas frações autónomas descritas no requerimento apresentado, pelo que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, propondo-se à câmara municipal, de acordo com o art.º 66º do RJUE, na sua redação atual, o deferimento da pretensão, pelo que se anexa o Auto de Propriedade Horizontal, devendo atribuir-se os seguintes números de polícia para as seguintes frações autónomas:

- **Fração A** – para Rua Direita, com o número 34 de polícia, destinado a comércio e serviços;
- **Fração B** – para Rua do Maia, com o número 9-A de polícia, destinado a habitação;
- **Fração C** - sem número de polícia por se tratar de arrecadação;
- **Fração D** – para a Rua do Maia, com o número 9-B de polícia, destinado a habitação”.

DELIBERAÇÃO Nº 183/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO CERTIFICAR NOS MESMOS TERMOS “.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 787 de 20 de maio de 2024 do gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Avaliação de Candidatura Element – Produção Audiovisual, S.A., para instalação virtual no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha

A informação sustenta:

“Considerando a candidatura em curso para atribuição de instalações de empresas no CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e acordo com o regulamento publicado em Diário da República n.º 21/2020, Série II de 2020-01-30, foi analisada a candidatura nº 33 submetida pelo promotor Alexandre Barros Hachmeister na qualidade de administrador único da Element - Produção audiovisual, S. A, com base no cumprimento dos seguintes pressupostos:

- A candidatura foi formalizada com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura disponibilizado no site do Município e documentos que comprovem as declarações prestadas, (de acordo com o nº 1 do artigo 9º);

- A candidatura foi entregue em mãos com ofício dirigido ao Presidente da CMVNB. (de acordo com nº 2 do artigo 9º);

- O processo de análise está a decorrer dentro do prazo de 30 dias úteis, após a data de receção formulário de candidatura (09-05-2024) e respetiva documentação anexa. (de acordo com o nº 3 do artigo 9º);

- A validação da candidatura e do contrato é da competência do Órgão executivo Municipal. (de acordo com o nº 4 do artigo 9º);



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

- Os candidatos aprovados poderão iniciar a sua atividade no CAIS após a assinatura do contrato, que define os termos, modo de utilização do espaço e pagamento. (de acordo com o nº 5 do artigo 9º).

Foram analisados vários criterios de seleção em grelha anexa e com base nos seguintes pressupostos:

Nome Projeto:	Element - Produção audiovisual, S. A
Forma Jurídica:	Sociedade anónima
CAE:	59110- R3
Produtos e Serviços:	Produção e realização de projetos com cariz artístico para divulgação e promoção de produtos com conteúdo diverso adaptado às novas tecnologias
Tipo de incubação	Instalação Virtual
Área pretendida:	Não aplicável
Nº de postos de trabalho a criar:	0
Morada sede atual:	Rua Ilha dos Amores, Lote AC1 – 5º A – 1990-371 Lisboa
Valia Global do Projeto:	57,5

O GADEL – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local responsável pela receção e validação das candidaturas e respetiva documentação, propõe que o Executivo Municipal delibere sobre a atribuição de parecer favorável à instalação virtual.

No caso de emissão de parecer favorável, o mesmo deverá ser condicionado à apresentação dos documentos comprovativos de alteração de morada: Certidão permanente e Declaração de alteração de atividade”.

DELIBERAÇÃO Nº 184/2024



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA DA ELEMENT – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, S.A., PARA INSTALAÇÃO VIRTUAL NO CAIS – ESPAÇO EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 25 de 21 de maio de 2024 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Festas do Concelho de Vila Nova da Barquinha 2024 | XXXVI Feira do Tejo / Plano de Coordenação e Segurança

Síntese:

Considerando que as Festas do Concelho de Vila Nova da Barquinha 2024 | XXXVI Feira do Tejo são um evento de grande importância cultural e social, que reúne um grande número de participantes e que a segurança destes, bem como dos organizadores e trabalhadores do evento, é essencial para o sucesso desta iniciativa, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação do Plano de Coordenação e Segurança das Festas do Concelho de Vila Nova da barquinha |XXXV Feira do Tejo, que estabelece as medidas necessárias para garantir a segurança e o bem estar de todos os envolvidos.

DELIBERAÇÃO Nº 185/2024



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE COORDENAÇÃO E SEGURANÇA DAS FESTAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA / XXXV FEIRA DO TEJO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/05/2024

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1550 a 16699/2024, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **359.712,58€** (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze euros e cinquenta e oito cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo